

## Festival Pedacinho de Céu encerra primeira edição com público de mais de dez mil pessoas

Em palco flutuante montado no espelho d'água da lagoa, evento teve shows de chorinho e MPB, além de feira de artesanato e espaço de gastronomia



Após cinco dias de música em um palco flutuante montado no espelho d'água da Lagoa de Araçatiba, o Festival Pedacinho de Céu encerrou sua primeira edição neste domingo (24/04) com muita música, arte e gastronomia que atraíram mais de dez mil pessoas para prestigiar as atrações em um dos mais belos cenários de pôr do sol da cidade de Maricá.

Promovido pela Prefeitura de Maricá, o evento foi organizado pela Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar) e pela Secretaria de Promoção Projetos Especiais e contou com feira de artesanato, gastronomia e shows de choro e clássicos da MPB com a participação dos cantores Marianna Cunha, Jeff e Jorginho Doug e da bandas Pedacinho do Céu, Grupo Vai

e Volta e Kontagiô.

O Pedacinho do Céu é inspirado na Praia de Jacaré, em João Pessoa, na Paraíba, considerado um dos mais belos pores do sol do Brasil. O público pôde conhecer produtos variados vendidos na Feira de Artesanato de Maricá (Feirarte) e degustar comidas e petiscos especiais produzidos em amplo espaço de gastronomia em uma estrutura montada na altura do deck Pôr do Sol de Araçatiba.

“O pôr do Sol de Araçatiba é um símbolo forte que orgulha Maricá e cultiva essa contemplação permanente, uma experiência muito marcante. Revitalizamos este espaço há pouco tempo com a construção do deck, e agora queremos

promover muita vida cultural e artística. O projeto vai entrar no nosso calendário de eventos para ressaltar esse espetáculo natural e único que temos em Araçatiba”, destacou o prefeito.

Para o presidente da Codemar, Olavo Noletto, o festival é mais uma forma de apresentar Maricá ao Brasil e ao mundo por meio de sua natureza. “É um projeto que nasce mostrando as belezas da cidade, e também a história e a cultura com artistas daqui e de todo o país. Vamos provar que Maricá tem o pôr do sol mais bonito do Brasil. Esse projeto deu certo mostrando o que a gente tem de melhor, o nosso povo. Temos a certeza que o projeto deu certo e deve acontecer a cada dois meses”, disse.

O Secretário de Promoção e Projetos Especiais, José Alexandre Almeida, explicou que o Pedacinho de Céu integra o projeto Maricá 2030, cujo objetivo é atrair mais visitantes e aumentar o tempo de permanência na cidade.

“O projeto é para toda família, mostrando um espaço que foi totalmente revitalizado com a imagem de pontos turísticos da cidade. O Pedacinho de Céu valoriza nosso artesanato, a música, os meios de hospedagem e a gastronomia da cidade. Vamos estruturar para trazer o público para cá”, disse lembrando que outros eventos estão disponíveis no aplicativo Maricá Oficial e no site Conheça Maricá ([www.conhecamarica.com.br](http://www.conhecamarica.com.br)).

### Público curtiu os shows e o pôr do sol

Assim como o hino da cidade, as ondas do lago pra lá e pra cá embalarão o público presente no último dia do evento, que aproveitou o chorinho do grupo Pedacinho do Céu, que levou ao público o hino de Maricá, músicas Pixinguinha, Chiquinha Gonzaga, entre outros mestres do choro. Já o pagode ficou por conta do grupo Vai e Volta, que trouxe sucessos como “Nem de Graça”, “Duas Paixões”, “Jogo de Sedução”, em duas horas de apresentação.

Ao som de “Choro da Gafeira”, de Paulo Sérgio Santos, enbalada pelo grupo Pedacinho de Céu, a moradora de Itapeba, Eliete Vêras, 68 anos, ressaltou a beleza do local e a música.

“Quem não veio perdeu, porque o evento foi fantástico. Aqui pude apreciar esse belo pôr do sol com essa beleza de música. É para curtir do entardecer até a noite”, afirmou.

Visitando a cidade, a moradora de Pílares, Thayná Guimarães, 27 anos, enfatizou a oportunidade de poder participar do evento.

“Lá onde eu moro não tem nada assim. Estou adorando. Para as crianças é ótimo. A identificação deles é um algo a mais. O local é lindo e a música excelente. Estou muito feliz de poder trazer minha família”, concluiu.

Foto: Divulgação

## Defesa do Consumidor descarta 400 quilos de alimentos impróprios para consumo

Fiscais atuaram padaria no Flamengo e percorreram mercados do bairro para verificar práticas inadequadas

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Defesa do Consumidor, fiscalizou estabelecimentos da cidade que resultaram no descarte de cerca de 400 quilos de alimentos impróprios para consumo na quinta-feira (21/04). Entre os itens descartados, havia salgados, pães, queijos, presunto e doces em uma padaria do Flamengo, que foi atuada. O estabelecimento se comprometeu a adequar seus procedimentos de maneira correta. Dois mercados também foram fiscalizados no bairro, mas não apresentaram irregularidades.

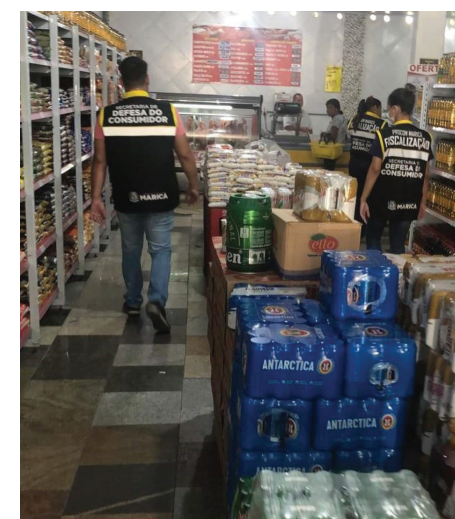
O secretário de Defesa do Consumidor, Felipe Paiva, afirmou que a intenção é zelar as denúncias de problemas e irregularidades nos comércios da área. “Não iremos aceitar qualquer prática abusiva ou prejudicial aos consumidores de Maricá.

Temos intensificado nossas ações e, com isso, o número de denúncias e produtos descartados vem sendo reduzidos. Nosso trabalho é diário e estamos tendo êxito na cidade”, afirmou.

O coordenador geral do Procon-Maricá, Marcos Sampaio, reforçou que as operações acontecem diariamente na cidade e foram intensificadas durante o feriado prolongado. “Atuamos na fiscalização das denúncias que vêm sendo realizadas pelos nossos canais de atendimento e permanecemos atentos para as demandas da população”, disse Sampaio.

Os números para registrar denúncia na Secretaria de Defesa do Consumidor e do Procon-Maricá são 2634-1342 ou 97235-7207 (também WhatsApp).

Foto: Divulgação





## Sumário

Conteúdo	
<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>2</b>
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>11</b>
<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ</b>	<b>12</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES</b>	<b>12</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>12</b>

## LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.140, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DENOMINA NOME DA RUA ERIKA GETRUD BUSCHEL, A ATUAL RUA 82, JARDIM ATLÂNTICO LESTE, ITAIPUAÇU – MARICÁ – CEPs 24.933-480; 24.933-607; 24.933-720; 24.933-475; 24.933-725.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada ERIKA GETRUD BUSCHEL a atual Rua 82, Jardim Atlântico Leste, Itaipuaçu, Maricá – CEPs: 24.933-480; 24.933-607; 24.933-720; 24.933-475; 24.933-725.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 25 de abril de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 843, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE O BENEFÍCIO EVENTUAL NA FORMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA VÍTIMAS DE DESASTRES DECORRENTES DE ENCHENTES E DESLIZAMENTOS OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

CONSIDERANDO que o artigo 127, VII, da Lei Orgânica do Município de Maricá, prevê a competência do Prefeito do Município para expedir decretos, portarias e outros atos administrativos; CONSIDERANDO que o artigo 443, caput, da Lei Orgânica do Município de Maricá prevê a necessária observância aos princípios vigentes à Constituição Federal na aplicação das Leis e Decretos;

CONSIDERANDO o artigo 203 da Constituição Federal que estabelece preceitos atinentes à assistência social;

CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, incisos I e IV da Lei Orgânica da Assistência Social, quanto à responsabilidade do Município em assistir aos munícipes em situações de vulnerabilidade temporária e emergencial, possibilitando o resgate de direitos, autoestima e a reconstrução de seus projetos de vida;

CONSIDERANDO que enchentes e deslizamentos acarretam graves impactos prejudiciais em construções, edifícios, bens móveis e imóveis de munícipes, ocasionando significativo número de desabrigados e de indivíduos que perderam todos os bens necessários à moradia, alimentação, vestuário, higiene e demais insumos imprescindíveis à necessária subsistência;

CONSIDERANDO a importância de o Estado viabilizar os meios para a efetiva concretização do ordenamento jurídico-constitucional, dentre os quais o princípio da dignidade da pessoa humana (artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal) e a proteção aos direitos e garantias fundamentais.

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público arcar com as devidas despesas nas ações assistenciais;

CONSIDERANDO que o artigo 11 da Lei Municipal nº 2.645, de 23 de setembro de 2013 dispõe que os benefícios eventuais para as situações de vulnerabilidade temporária caracterizam-se pelos adventos de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar originados, dentre outros, da falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a da alimentação, da situação de abandono ou de impossibilidade de garantir abrigo aos filhos, de situações de ameaça à vida ou de outras situações sociais que comprometam a existência da pessoa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Capítulo I

Das disposições preliminares

Art. 1º Este decreto dispõe sobre o benefício eventual na forma de auxílio financeiro em parcela única, destinado a famílias de baixa renda, com renda de até 3 salários mínimos, em situação

de emergência e vulnerabilidade temporária na forma do disposto na Lei Municipal nº 2.465, de 23 de setembro de 2013 e Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Art. 2º O auxílio financeiro de que trata este Decreto visa a cobertura de despesas com alimentação, vestuários, compras de eletrodomésticos, demais bens móveis e materiais de construção imprescindíveis à subsistência e à efetivação da dignidade da pessoa humana, observados os requisitos previstos neste Decreto.

Art. 3º O benefício é destinado à família que tenha residência fixa no Município de Maricá e que foi vítima de desastre decorrente de chuva e/ou deslizamento que gerou perda de bens móveis e imóveis e que estejam em situação emergencial e de vulnerabilidade temporária, a partir de 01 de abril de 2022.

Capítulo II

Da concessão do benefício

Art. 4º – O benefício será destinado exclusivamente às famílias que residam em Maricá, diretamente atingidas pelo desastre descrito no art. 3º, comprovado por laudo emitido pelo Secretaria de Proteção e Defesa Civil e que atendam a um dos requisitos:

I – possuam renda familiar per capita de até ½ (meio) salário mínimo ou renda familiar total de até 03 (três) salários mínimos à época do desastre, ou;

II – estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

§1º – O benefício de que trata este Decreto somente será autorizado após o preenchimento dos requisitos e requerimento do interessado.

§2º - Para aquelas famílias que se enquadrem nos critérios de inscrição para o CadÚnico e por ventura não estejam previamente inscritas, estas também possuem o direito a receber o benefício, ficando a Secretaria de Assistência Social comprometida a inscreve-las no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) no prazo de 180 dias.

Art. 5º - O cadastramento das famílias beneficiárias ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria de Proteção e Defesa Civil com apoio das Secretarias afins, que deverão zelar pela devida ordem de protocolização para a concessão dos benefícios e apresentar relato substanciado com os dados familiares e respectivas regiões atingidas.

Art. 6º - O valor do benefício será concedido em parcela única, na quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagos em Moeda Social Mumbuca, para a família atingida.

§1º O benefício descrito no caput deste artigo será concedido uma única vez para o núcleo familiar atingido, sendo vedada a constituição de duplicidade familiar para fins de acumulação de dois ou mais benefícios.

§2º O beneficiário deverá devolver os valores recebidos na hipótese de:

I - constatado o descumprimento das situações previstas nos art. 3º e 4º deste Decreto, e

II - constatado o pagamento do benefício para duas, ou mais pessoas, de um mesmo endereço.

Capítulo III

Da perda do benefício

Art. 7º - A ausência de utilização do benefício, total ou parcial, no prazo de 2 (dois) meses, contados de sua disponibilização, gerará o cancelamento automático do auxílio financeiro, e devolução do valor correspondente que ainda estiver na conta, independentemente de prévia ou posterior notificação do beneficiário.

Capítulo IV

Das disposições finais

Art. 8º A Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria de Proteção e Defesa Civil providenciará, nos limites de suas atribuições, as medidas necessárias ao atendimento emergencial, de modo a promover o levantamento da situação e a prestação de informações necessárias ao atendimento do disposto neste Decreto.

Art. 9º - Os recursos utilizados serão oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação

Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição

Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br



Estado do RIO DE JANEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

### DECRETO Nº 844, de 25/04/2022.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 20.000.000,00 ( VINTE MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

#### CONSIDERANDO

- a Lei 3.082, de 29 de novembro de 2021, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 20.000.000,00 ( VINTE MILHÕES DE REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.29.2061	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.3.9.0.48	0236	18664	R\$ 20.000.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 20.000.000,00

**Art. 2º** - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.082, de 29 de novembro de 2021, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

**DECRETO Nº 845, de 25/04/2022.**

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 4.800.000,00 ( QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**

- a Lei 3.082, de 29 de novembro de 2021, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022;

**•DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 4.800.000,00 ( QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	2.31.44.1071	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	3.3.9.0.39	0100	18669	R\$ 1.500.000,00
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2235	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.46	0100	18304	R\$ 200.000,00
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2044	MANUT E OPER DAS ATIV ADM DA CAMARA MUN	3.3.9.0.39	0100	11898	R\$ 3.100.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>							R\$ 4.800.000,00

**Art. 2º** - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.082, de 29 de novembro de 2021, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.1071	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	4.4.9.0.61	0100	17058	R\$ 2.000.000,00
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2236	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	3.3.9.0.39	0100	13634	R\$ 400.000,00
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	2.31.44.1071	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	4.4.9.0.51	0100	18301	R\$ 2.000.000,00
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.1271	PARLAMENTO JUVENIL	3.3.9.0.30	0100	17059	R\$ 400.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>							R\$ 4.800.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**FABIANO TAQUES HORTA**  
Prefeito Municipal





## PORTARIA Nº 942/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

## ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 702/2022, de 18 de março de 2022, Nomeação de ANDRE VINICIUS ALENCAR BRANDAO, matrícula nº 3000834, publicada no JOM Edição nº 1292 de 30.03.2022, identificou-se que:

Onde se lê: PROF. DOCENTE II

Leia-se: PROF. DOCENTE I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.03.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de abril de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 943/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

## R E S O L V E:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 707/2022, de 18 de março de 2022, Nomeação de CAROLINE FEITOSA DE SOUSA, matrícula nº 3000838, publicada no JOM Edição nº 1292 de 30.03.2022, identificou-se que:

Onde se lê: PROF. DOCENTE II

Leia-se: PROF. DOCENTE I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.03.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de abril de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 944/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

## ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 704/2022, de 18 de março de 2022, Nomeação de BRUNO AUSTRIACO DO CANTO, matrícula nº 3000836, publicada no JOM Edição nº 1292 de 30.03.2022, identificou-se que:

Onde se lê: PROF. DOCENTE II

Leia-se: PROF. DOCENTE I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.03.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de abril de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 945/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

## ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 708/2022, de 18 de março de 2022, Nomeação de DENIS FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 3000841, publicada no JOM Edição nº 1292 de 30.03.2022, identificou-se que:

Onde se lê: PROF. DOCENTE II

Leia-se: PROF. DOCENTE I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.03.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de abril de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 946/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

## R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 794/2022 Publicada no JOM Edição nº 1292 de 30.03.2022, que nomeia JENIFFER CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3000862, que exerce o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação, por motivo de se tratar de duplicação da Portaria nº 761/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.03.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de abril de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 947/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

## ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 774/2022, de 23 de março de 2022, Nomeação de ANA CAROLINA DA SILVA VASCONCELOS, matrícula nº 3000893, publicada no JOM Edição nº 1292 de 30.03.2022, identificou-se que:

Onde se lê: nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020

Leia-se: nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Onde se lê: no Cargo em Comissão, Símbolo PROF. DOCENTE II, Leia-se: para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.03.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de abril de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 948/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

## ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 775/2022, de 23 de março de 2022, Nomeação de ANA CECILIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 3000896, publicada no JOM Edição nº 1292 de 30.03.2022, identificou-se que:

Onde se lê: nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020

Leia-se: nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Onde se lê: no Cargo em Comissão, Símbolo PROF. DOCENTE II, Leia-se: para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.03.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de abril de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 949/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

## ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 776/2022, de 23 de março de 2022, Nomeação de BEATRIZ SILVERIO PEREIRA, matrícula nº 3000860, publicada no JOM Edição nº 1292 de 30.03.2022, identificou-se que:

Onde se lê: nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020

Leia-se: nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Onde se lê: no Cargo em Comissão, Símbolo PROF. DOCENTE II, Leia-se: para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.03.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de abril de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 950/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

## ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 777/2022, de 23 de março de 2022, Nomeação de CRISTINA ANDRADE FERNANDES LIMA, matrícula nº 3000891, publicada no JOM Edição nº 1292 de 30.03.2022, identificou-se que:

Onde se lê: nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de feve-

reiro de 2020

Leia-se: nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Onde se lê: no Cargo em Comissão, Símbolo PROF. DOCENTE II,

Leia-se: para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.03.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de abril de 2022

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 951/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

## ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 778/2022, de 23 de março de 2022, Nomeação de FLAVIA REIS DE AMORIM, matrícula nº 3000872, publicada no JOM Edição nº 1292 de 30.03.2022, identificou-se que:

Onde se lê: nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020

Leia-se: nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Onde se lê: no Cargo em Comissão, Símbolo PROF. DOCENTE II,

Leia-se: para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.03.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de abril de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 952/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

## R E S O L V E:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 779/2022, de 23 de março de 2022, Nomeação de GILCILENE DA SILVA DE MORAES MENDES, matrícula nº 3000897, publicada no JOM Edição nº 1292 de 30.03.2022, identificou-se que:

Onde se lê: nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020

Leia-se: nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Onde se lê: no Cargo em Comissão, Símbolo PROF. DOCENTE II,

Leia-se: para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.03.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de abril de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 953/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

## ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 780/2022, de 23 de março de 2022, Nomeação de GISELE SOARES RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 3000776, publicada no JOM Edição nº 1292 de 30.03.2022, identificou-se que:

Onde se lê: nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020

Leia-se: nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Onde se lê: no Cargo em Comissão, Símbolo PROF. DOCENTE II,





de Maricá;  
Onde se lê: no Cargo em Comissão, Símbolo PROF. DOCENTE II,  
Leia-se: para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários,  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.03.2022.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de abril de 2022  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 964/2022.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;  
ERRATA:  
Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 791/2022, de 23 de março de 2022, Nomeação de TATIANE DA SILVA JERONIMO, matrícula nº 3000859, publicada no JOM Edição nº 1292 de 30.03.2022, identificou-se que:  
Onde se lê: nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020  
Leia-se: nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;  
Onde se lê: no Cargo em Comissão, Símbolo PROF. DOCENTE II,  
Leia-se: para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários,  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.03.2022.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de abril de 2022  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 965/2022.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;  
ERRATA:  
Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 792/2022, de 23 de março de 2022, Nomeação de VANESSA ALVES ALONSO, matrícula nº 3000863, publicada no JOM Edição nº 1292 de 30.03.2022, identificou-se que:  
Onde se lê: nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020  
Leia-se: nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;  
Onde se lê: no Cargo em Comissão, Símbolo PROF. DOCENTE II,  
Leia-se: para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários,  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.03.2022.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de abril de 2022  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 966/2022.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;  
ERRATA:  
Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 793/2022, de 23 de março de 2022, Nomeação de VICTORIA ADELA PINHEIRO AMARAL OZUNA, matrícula nº 3000846, publicada no JOM Edição nº 1292 de 30.03.2022, identificou-se que:  
Onde se lê: nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020  
Leia-se: nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;  
Onde se lê: no Cargo em Comissão, Símbolo PROF. DOCENTE II,  
Leia-se: para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários,  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.03.2022.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de abril de 2022  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 967/2022.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;  
ERRATA:  
Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 795/2022, de 23 de março de 2022, Nomeação de ANA BEATRIZ MAIA ROSA, matrícula nº 3000886, publicada no JOM Edição nº 1292 de 30.03.2022, identificou-se que:  
Onde se lê: nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020  
Leia-se: nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;  
Onde se lê: no Cargo em Comissão, Símbolo PROF. DOCENTE II,  
Leia-se: para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários,  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.03.2022.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de abril de 2022  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 968/2022.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;  
ERRATA:  
Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 797/2022, de 28 de março de 2022, Nomeação de CAMILA SOARES FERNANDES, matrícula nº 3000911, publicada no JOM Edição nº 1292 de 30.03.2022, identificou-se que:  
Onde se lê: nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020  
Leia-se: nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;  
Onde se lê: no Cargo em Comissão, Símbolo FONOAUDIOLOGO,  
Leia-se: para exercer o cargo de FONOAUDIOLOGO, no Quadro de Funcionários Estatutários,  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.03.2022.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de abril de 2022  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 969/2022.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;  
ERRATA:  
Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 798/2022, de 28 de março de 2022, Nomeação de RUBER MICAS SOARES, matrícula nº 3000912, publicada no JOM Edição nº 1292 de 30.03.2022, identificou-se que:  
Onde se lê: nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020  
Leia-se: nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;  
Onde se lê: no Cargo em Comissão, Símbolo ANALISTA GEOTÉCNICO,  
Leia-se: para exercer o cargo de ANALISTA GEOTÉCNICO, no Quadro de Funcionários Estatutários,  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.03.2022.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de abril de 2022  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 970/2022.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;  
ERRATA:  
Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 799/2022, de 28 de março de 2022, Nomeação de WASHINGTON REIS LACERDA, matrícula nº 3000908, publicada no JOM Edição nº 1292 de 30.03.2022, identificou-se que:  
Onde se lê: nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de

10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020  
Leia-se: nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;  
Onde se lê: no Cargo em Comissão, Símbolo GUARDA MUNICIPAL,  
Leia-se: para exercer o cargo de GUARDA MUNICIPAL, no Quadro de Funcionários Estatutários,  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.03.2022.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de abril de 2022  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 971/2022.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;  
ERRATA:  
Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 800/2022, de 28 de março de 2022, Nomeação de GUILHERME DA CUNHA CARDOSO, matrícula nº 3000909, publicada no JOM Edição nº 1292 de 30.03.2022, identificou-se que:  
Onde se lê: nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020  
Leia-se: nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;  
Onde se lê: no Cargo em Comissão, Símbolo ENGENHEIRO CIVIL,  
Leia-se: para exercer o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, no Quadro de Funcionários Estatutários,  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.03.2022.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de abril de 2022  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 972/2022.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;  
ERRATA:  
Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 801/2022, de 28 de março de 2022, Nomeação de BRUNNA REGINA AZEVEDO FERNANDES, matrícula nº 3000913, publicada no JOM Edição nº 1292 de 30.03.2022, identificou-se que:  
Onde se lê: nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020  
Leia-se: nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;  
Onde se lê: no Cargo em Comissão, Símbolo FISCAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE,  
Leia-se: para exercer o cargo de FISCAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE, no Quadro de Funcionários Estatutários,  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.03.2022.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de abril de 2022  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 973/2022.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0025694 de 08.10.2019,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente VALERIA CANDIDA CONDE, que ocupa o cargo de PROF. DOCENTE I, sob matrícula nº 4969, com lotação na Secretaria de Educação, por 03 (três) meses, a partir de 01.04.2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.04.2022.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de abril de 2022.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO



## PORTARIA Nº 974/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 266.925 de 05.04.2022,  
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS à servidora do Quadro Permanente DANIELE FERREIRA EVANGELISTA, que ocupa o cargo de PROF DOCENTE I, sob matrícula nº 8672, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01.04.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.04.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de abril de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 975/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 00273.357 de 15.03.2022,  
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente ELIZABETH BARRETO PIMENTA, que ocupa o cargo de ORIENTADOR PEDAGOGICO, sob matrícula nº 5561, com lotação na Secretaria de Educação, por 03 (três) meses, a partir de 01.04.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.04.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de abril de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 976/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 226.391 de 24.11.2021,  
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente WALDIRENY CORREA SILVA, que ocupa o cargo de PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 5695, com lotação na Secretaria de Educação, por 03 (três) meses, a partir de 01.04.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.04.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de abril de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 977/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 268.103 de 28.03.2022,  
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente LUIZ JOSE DA SILVA ANDRADE, que ocupa o cargo de PROF DOCENTE I, sob matrícula nº 5434, com lotação na Secretaria de Educação, por 03 (três) meses, a partir de 01.04.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.04.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de abril de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 979/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 235.062 de 21.12.2021,  
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente GISELLE ANDRADE BASTOS LEO, que ocupa o cargo de ORIENTADOR PEDAGOGICO, sob matrícula nº 7971, com lotação na Secretaria de Educação, por 03 (três) meses, a partir de 01.04.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.04.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de abril de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 980/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 217.740 de 15.10.2021,  
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente CLAUDIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA, que ocupa o cargo de PROF DOCENTE I, sob matrícula nº 8099, com lotação na Secretaria de Educação, por 03 (três) meses, a partir de 01.04.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.04.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de abril de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 981/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 269.216 de 08.03.2022,  
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente JORGE LUIZ NASCIMENTO TEIXEIRA, que ocupa o cargo de PROF DOCENTE I, sob matrícula nº 5407, com lotação na Secretaria de Educação, por 03 (três) meses, a partir de 01.04.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.04.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de abril de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 982/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 219.795 de 19.10.2021,  
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente ROBSON FARIAS SARDINHA, que ocupa o cargo de PROF DOCENTE I, sob matrícula nº 5550, com lotação na Secretaria de Educação, por 03 (três) meses, a partir de 01.04.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.04.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de abril de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 983/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 228.486 de 08.12.2021,  
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente SIMONE DE AZEVEDO COUTINHO GONCALVES, que ocupa o cargo de SERVENTE, sob matrícula nº 4405, com lotação na Secretaria de Educação, por 06 (seis) meses, a partir de 01.04.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.04.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de abril de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 984/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 236.078 de 11.01.2022,  
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente CLAUDIA PEREIRA NERES DE OLIVEIRA, que ocupa o cargo de PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 7347, com lotação na Secretaria de Educação, por 06 (seis) meses, a partir de 01.04.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.04.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de abril de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 985/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 236.068 de 11.01.2022,  
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente CLAUDIA PEREIRA NERES DE OLIVEIRA, que ocupa o cargo de PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 2181, com lotação na Secretaria de Educação, por 06 (seis) meses, a partir de 01.04.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.04.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de abril de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 986/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 226.087 de 27.12.2021,  
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente MARIA ANTONIA DE BARROS MARTINS, que ocupa o cargo de AGENTE DE SERVICOS, sob matrícula nº 4552, com lotação na Secretaria de Educação, por 06 (seis) meses, a partir de 01.04.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.04.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de abril de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 987/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0011739 de 20.10.2021,  
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente MARCIA DO CARMO COY RIBEIRO, que ocupa o cargo de PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 5702, com lotação na Secretaria de Educação, por 03 (três) meses, a partir de 01.04.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.04.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de abril de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 988/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0011740 de 20.10.2021,  
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente MARCIA DO CARMO COY RIBEIRO, que ocupa o cargo de PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 6931, com lotação na Secretaria de Educação, por 03 (três) meses, a partir de 01.04.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.04.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de abril de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 989/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 e artigo 97, § VI da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 279.031 de 06.04.2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS à servidora do Quadro Permanente ALESSANDRA FARIAS DIAS, que ocupa o cargo de PROF. DOCENTE II, sob matrícula nº 8397, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01.04.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.04.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de abril de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 990/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 e artigo 97, § VI da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 273.839 de 21.03.2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS à servidora do Quadro Permanente JOICE ANGELO DO PRADO, que ocupa o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, sob matrícula nº 8558, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01.04.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.04.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de abril de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 991 DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Decreto nº 417 de 13 de novembro de 2019, e suas alterações dispostas no Decreto nº 468 de 14 de fevereiro de 2020, além da Portaria nº 0354 de 14 de fevereiro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora Daiana Cardoso da Silva, matrícula nº 110.003, como membro do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, em substituição a servidora Patrícia Martins Rangel da Cruz, matrícula nº 106.095

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 01/04/2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PROCESSO 270/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGENCIALIDADE**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo, em cumprimento ao disposto no art. 28, XVIII, da Lei Complementar nº 336 de 10 de maio de 2021, em favor da empresa BRASERVICE SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS EIRELI, inscrita no CNPJ 16.695.665/0001-05, no valor de R\$ 1.932.532,80 (Um milhão novecentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Em 19 de abril de 2022

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ATOS DA SECRETÁRIA****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Autorizo a Secretaria Municipal de Cultura, a aderir à Ata Registro de Preços nº 31/2021, referente ao Pregão Presencial nº 27/2021, oriundo do processo nº 13239/2021. Em consonância com o artigo 22, 1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, conforme o ofício nº 76/2022, retificando o pedido do ofício nº 02/2022.

Maricá, 13 de abril de 2022

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

**SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL****PORTARIA Nº 865/2022.**

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, VANESSA BITTENCOURT DA CRUZ, matrícula nº 107989, com validade a partir de 28.02.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria da Cidade Sustentável.

Art. 2º Nomear, VANESSA BITTENCOURT DA CRUZ, matrícula nº 107989, com validade a partir de 01.03.2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria da Cidade Sustentável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2022.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de abril de 2022

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL

**SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA****PORTARIA Nº 912/2022.**

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, PEDRO AMÉRICO SOARES DA COSTA, matrícula nº 111919, com validade a partir de 01/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de abril de 2022.

ADALTON DA MOTTA MENDONÇA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

**PORTARIA Nº 913/2022.**

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, ULISSES ROSSI FILHO, matrícula nº 111920, com validade a partir de 01/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de abril de 2022.

ADALTON DA MOTTA MENDONÇA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

**PORTARIA Nº 914/2022.**

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, THIAGO MESQUITA CORREA, matrícula nº 111928, com validade a partir de 01/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2022.

Publique-se. Maricá, RJ, em 11 de abril de 2022.

ADALTON DA MOTTA MENDONÇA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

**PORTARIA Nº 915/2022.**

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, THAIANE PEREIRA LIMA DE ARAUJO, matrícula nº 111931, com validade a partir de 01/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de abril de 2022.

ADALTON DA MOTTA MENDONÇA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

**PORTARIA Nº 916/2022.**

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, REBECA AZEVEDO MACHADO PINTO, matrícula nº 111944, com validade a partir de 01/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de abril de 2022.

ADALTON DA MOTTA MENDONÇA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER****PORTARIA Nº 907/2022.**

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, VERONICA SABRINA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 111922, com validade a partir de 01/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de abril de 2022.

FILIPPE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E FAZENDA****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (221.077)**

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: JARDIM ATLÂNTICO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 19 de abril 2022

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (226.997)  
 ORIGEM: Subsecretaria de Receita.  
 Parte: GERALDO AZEVEDO DE LIMA  
 Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.  
 Maricá, 19 de abril 2022  
 Cesar Augusto Barbiero  
 Subsecretário  
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (268.928)  
 ORIGEM: Subsecretaria de Receita.  
 Parte: MTMA ITAPEBA COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA  
 Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.  
 Maricá, 19 de abril 2022  
 Cesar Augusto Barbiero  
 Subsecretário  
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (274.668)  
 ORIGEM: Subsecretaria de Receita.  
 Parte: LUANE FIGUEIREDO ALTREIDER 15626606750  
 Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.  
 Maricá, 19 de abril 2022  
 Cesar Augusto Barbiero  
 Subsecretário  
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
 Mat.: 111.770

## SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 855/2022.  
 A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Exonerar, ALESSANDRO MAGNO COUTINHO, matrícula nº 109988, com validade a partir de 28.02.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral 5, vinculada à Secretaria de Saúde.  
 Art. 2º Nomear, ALESSANDRO MAGNO COUTINHO, matrícula nº 109988, com validade a partir de 01.03.2022, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretário, vinculada à Secretaria de Saúde.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2022.  
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de abril de 2022.  
 SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 884/2022.  
 O SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Exonerar, RAPHAEL DA SILVA MAIA CHAGAS, matrícula nº 111702, com validade a partir de 01/03/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2022.  
 Publique-se.  
 Maricá, RJ, em 08 de abril de 2022.  
 SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA  
 SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA Nº 917/2022.  
 A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Nomear, RODRIGO DA SILVA ANACLETO, matrícula nº 111942, com validade a partir de 01/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Saúde.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2022.  
 Publique-se.  
 Maricá, RJ, em 11 de abril de 2022.  
 SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 918/2022.  
 A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Nomear, LUCIANE DE FREITAS RODRIGUES, matrícula nº 111918, com validade a partir de 01/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculada à Secretaria de Saúde.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2022.  
 Publique-se.  
 Maricá, RJ, em 11 de abril de 2022.  
 SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 919/2022.  
 A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Nomear, FELIPE NUNES MACHADO, matrícula nº 111953, com validade a partir de 01/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2022.  
 Publique-se.  
 Maricá, RJ, em 11 de abril de 2022.  
 SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

## SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 13 de abril de 2022.  
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4596  
 ORIGEM: Processo nº 0004533/2022  
 PARTE: Secretaria de Transporte  
 NATUREZA: Procedimento fiscal  
**DECISÃO:**  
 Eduardo Moreira da Fonseca fica notificado, sob pena de multa, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Virgílio da Costa e Silva –quadra 12, lote 26-Barra de Maricá- Maricá/ RJ, no prazo de 30 dias.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I, Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.  
 Atenciosamente,  
 Claudio Monteiro dos Passos  
 Subsecretário Municipal de Transporte  
 Mat.: 110.911

PROCESSO 270/2022  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGENCIALIDADE**  
 Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo,

em cumprimento ao disposto no art. 28, XVIII, da Lei Complementar nº 336 de 10 de maio de 2021, em favor da empresa BRASERVICE SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS EIRELI, inscrita no CNPJ 16.695.665/0001-05, no valor de R\$ 1.932.532,80 (Um milhão novecentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).  
 Em 19 de abril de 2022  
 DOUGLAS CARVALHO PAIVA  
 SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

## SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 83/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3186/2022.  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA  
**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3186/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16583/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 14.  
**VALOR:** R\$ 78.055,50 (SETENTA E OITO MIL CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 21.01.23.695.0011.2085.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00.  
**ORIGEM DO RECURSO:** 206.  
**NOTAS DE EMPENHO:** 1207/2022; 1208/2022; 1209/2022; 1210/2022  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2022  
**MARICÁ, 31 DE MARÇO DE 2022.**  
 ROBSON DUTRA DA SILVA  
 SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 107 DE 31 DE MARÇO DE 2022.  
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 83/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3186/2022.  
 O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 83/2022.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 83/2022 cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3186/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16583/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 14.  
**FISCAL – ADRIANA DA SILVA VIEIRA – MATRÍCULA N.º 111.426**  
**FISCAL – WANDERLEY ALVES PACHECO – MATRÍCULA N.º 110.197**  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.  
 Publique-se.  
 Maricá, em 31 de março de 2022.  
 ROBSON DUTRA DA SILVA  
 SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 84/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3530/2022.  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA  
**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3530/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO

TO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16583/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 25/28.

VALOR: R\$ 107.020,50 (CENTO E SETE MIL, VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTAS DE EMPENHO: 1221/2022; 1222/2022; 1223/2022; 1224/2022; 1225/2022; 1226/2022; 1227/2022; 1228/2022; 1229/2022.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022

MARICÁ, 31 DE MARÇO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 108 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 84/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3530/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 84/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 84/2022 cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3530/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16583/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 25/28.

FISCAL – BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – MATRÍCULA N.º 106.322

FISCAL – REGINALDO SANTANA DE BRITES – MATRÍCULA N.º 106.291

FISCAL – JONE DE CAMPOS – MATRÍCULA N.º 111.509

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 31 de março de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 860/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, KELLY MENEZES CARDOSO, matrícula n.º 111655, com validade a partir de 28.02.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Nomear, KELLY MENEZES CARDOSO, matrícula n.º 111655, com validade a partir de 01.03.2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2022.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de abril de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 901/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, YASMIN GONZAGA RONQUETTI, matrícula n.º 111924, com validade a partir de 07/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de abril de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

### **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 12300/2021

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO PESADOS PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E JX CONSTRUTORA LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 4, INCISO IV E ART. 159, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E LEI N.º 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

VALOR: R\$ 6.419.055,52 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 163, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (RILC), DA SANEMAR.

NATUREZA DAS DESPESAS: 60.01.17.512.0073.1262

PROGRAMA DE TRABALHO: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE: 236

NOTA DE EMPENHO: 151/2022 e 152/2022

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022

MARICÁ, 12 DE ABRIL DE 2022.

RITA ROCHA

DIRETORA-PRESIDENTE DA SANEMAR

PORTARIA N.º 032/2022 – DP, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais, Considerando os preceitos do art. 189 §1º e §2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC; Considerando o impositivo do Decreto Municipal n.º 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO 11/2022, referente ao processo administrativo 12300/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, a ser composta pelos seguintes membros:

I - GESTORA - STÉFANY CAROLINE PIRES, MAT.: n.º 800.236;

II - FISCAL - VINICIUS BARROS VOLOTÃO SANTOS, MAT.: 800.176;

III - FISCAL - MARCELLO DA SILVA FUNDÃO, MAT.:800.192;

IV - FISCAL - GABRIEL AGUIAR FERNANDES, MAT.: 800.181;

V - SUPLENTE (GESTORA) – NICOLLI PAISON MACEDO DE BARROS, MAT.: 800.227;

VI - SUPLENTE (FISCAL) – REINALDO DOS SANTOS MARQUES DA SILVA, MAT.: 800.182.

Parágrafo Únicoº. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 30/03/2022.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

MARICÁ, 12 DE ABRIL DE 2022.

RITA ROCHA

DIRETORA-PRESIDENTE DA SANEMAR

### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

AVISO DE LICITAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022

Objeto: Aquisição de Impressora de credenciais PVC, Fita de impressão monocromática e colorida, cartões brancos PVC CR-80, furador ovóide para crachá ajustável com margeador, visando atender as necessidades da Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado fica marcado para o dia 10/05/2022, às 09hs, na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Galhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa e endereço supracitado, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:00 às 16:00h; solicitar pelo e-mail [cpl@eptmarica.rj.gov.br](mailto:cpl@eptmarica.rj.gov.br) ou realizar o download no site pelo link [www.eptmarica.rj.gov.br/transparencia](http://www.eptmarica.rj.gov.br/transparencia) >> Portal da transparência >> editais. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email [cpl@eptmarica.rj.gov.br](mailto:cpl@eptmarica.rj.gov.br).

Maricá/RJ, 18 de abril de 2022

Jhone Medeiros de Oliveira

Pregoeiro EPT

Mat 1100049

### **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

#### **DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2534/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E HARD SOLUTION INFORMÁTICA LTDA-EPP

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, SERVIDORES, SWITCHES E NOBREAKS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16201/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2021).

VALOR: R\$ 246.600,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 341/2022.

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2022

MARICÁ, 07 DE ABRIL DE 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 86, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 86/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2534/2022;

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 86/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 86/2022, cujo objeto é a CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, SERVIDORES, SWITCHES E NOBREAKS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 26/2021 da Prefeitura Municipal de Maricá (referente ao Processo Administrativo n.º 16201/2020, através do Pregão Presencial n.º 14/2021).

1. IGOR RODRIGUES CAMACHO - Matrícula N.º 500.296

2. CELSO RICARDO FERNANDES DOS SANTOS – Matrícula N.º 500.159

3. THUANE MOTTA PROCACI – Matrícula N.º 500.320

SUPLENTE: ANTONIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES - Matrícula N.º 500.093

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/04/2022.

Publique-se.

Maricá, 07 de abril de 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR